



Rua Otávio Schemes, 3745 - Bairro Passo do Hilário
Gravataí - RS - CEP 94155-000
Fone: (51) 34233-333
<https://www.rauppleiloes.com.br>
atendimento@rauppleiloes.com.br

LEILÃO JUDICIAL - UM TERRENO NA RS-240, EM PORTÃO/RS

1º Leilão: 23/10/2025 - 14:00

2º Leilão: 06/11/2025 - 14:00

Local: Rua Otávio Schemes, 3745, Passo do Hilário, Gravataí/RS

Leiloeiro: Naio de Freitas Raupp

LOTE: 001

Processo: 5108975-03.2022.8.21.0001

02ª DATA | (PORTÃO/RS) Um terreno de 1.050,00m², na RS 240, em Portão/RS

(01) um terreno, zona urbana desta cidade, na localidade de Rincão do Cascalho, constante do lote nº 07 na quadra 220 da planta geral da cidade, fazendo frente para a Rodovia RS 240, lado ímpar da numeração, distando 108,43m da esquina com a Rua dos Gaúchos, com área superficial de 1.050,00m² (mil e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente ao NORTE, com a Rodovia RS 240, em 15,00m; na face oposta, ao SUL, com o lote 12, em 15,00m; da frente aos fundos, a OESTE, com terras de sucessores de Henrique Joaquim de Freitas (Matrícula nº 15.721 do Livro 2 - RI de São Sebastião do Cai) e sucessores de Diogo Dornelles da Costa (Transcrição nº 23.944 do Livro 3 - RI de São Sebastião do Cai), em 70,00m; da frente aos fundos, a LESTE, com o lote 06, em 70,00m. Quarteirão indefinido, formado pela Rodovia RS 240, Rua dos Gaúchos e terras particulares. Tudo conforme a matrícula n.º 17.779, do Livro nº 02, Fls. nº 01, do Registro de Imóveis de Portão/RS. Av.1/17.779 – Nos termos do requerimento da parte interessada, fica constando que sobre o imóvel objeto da presente matrícula ficará gravado que há uma faixa de recuo não edificável, no alinhamento da Rodovia RS 240, com 15,00m de extensão.

AValiação: R\$ 389.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 194.500,00

Observações: Neste 02º leilão (06/11/2025), serão aceitos: a) lances À VISTA por a partir de 50% avaliação; b) lances PARCELADOS por a partir de 50% da avaliação, sendo desconsideradas ofertas inferiores a R\$ 194.500,00, na forma do art. 895 do CPC. Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada LIVRE DE QUAISQUER ÔNUS ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e do art. 908, §1º, do CPC. A alienação ocorrerá na modalidade ad corpus, de modo que o bem será vendido no estado físico em que se encontrar no momento da vistoria pelo arrematante, não sendo admitidas posteriores reclamações por divergências nas medidas ou metragens descritas no edital. Para a imissão na posse e a transferência da propriedade, o arrematante deverá aguardar a regular tramitação do processo judicial.